

Art. 48 da Lei de Licitações –ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA		
PROPOSTA	VALOR	%
DEVID HASS	54.000,00	54
GOMES E AVILA INSTALAÇÃO E MANT. DE EQUIP.ELETR.	89.900,00	89,90
PROJETEL MAT. ELETRICOS	74.500,00	74,50
GT SOLAR	70.000,00	74
Orçamento referencial pela Administração R\$ 100.000,00		100

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações - Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Fórmula utilizada

Proposta	Valor	%
DEVID HASS	54.000,00	54
GOMES E AVILA INSTALAÇÃO E MANT. DE EQUIP.ELETR.	89.900,00	89,90
PROJETEL MAT. ELETRICOS	74.500,00	74,50
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS	70.000,00	74
Orçamento referencial R\$ 100.00,00		
1º CRITÉRIO = 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento do órgão	$54 + 89,90 + 74,50 + 74 \times 0,70 / 4 = 51,17\%$	
2º CRITÉRIO= 70% do orçamento do órgão	$0,70 \times 100 = 70$	
PATAMAR DE INEXEQUIBILIDADE = menor dos dois critérios	51,17 %	
PROPOSTA manifestamente INEXEQUÍVEL	Não há proposta inexequível	
PROPOSTAS EXEQUÍVEIS	Proposta= 54% - Proposta=89,90% - Proposta= 74,50% - Proposta = 74%	

São Bernardino – SC em 13/03/2023

Comissão Permanente de Licitações

Lucas Ceni president substituto

Membros

Luiz Carlos Negri.....

Juliano da Silva.....